



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 405/09, de 19 de maio de 2009.

“Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 11.129,67 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 482/2009, de 19 de maio de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 11.129,67 (onze mil cento e vinte nove reais e sessenta sete centavos) sob códigos e especificações a seguir:

0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
17.511.0029.1016 – REDES D'ÁGUA CONVÊNIO 1781/05
44.90.51.00.000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (Rec.1040)..... R\$ 11.129,67

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor do repasse da verba pelo Convênio n° 1781/05, com o Governo Federal através do Ministério da Saúde “FUNASA”, no mesmo valor.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de maio de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Secretário da Administração e Planejamento